



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR N.º 208 DE 23 DE MARÇO DE 2012- PM

CONCEDE AUMENTO E
REPOSIÇÃO SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica concedido para o ano de 2012 o aumento e reposição salarial de 12% (doze por cento) aos servidores da Prefeitura Municipal, do Serviço de Assistência à Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, compreendendo inclusive a reposição geral anual referente a Lei Complementar n.º 81 de 07 de agosto de 2001.

I. 8,04% (oito, zero quatro por cento) de aumento real.

II. 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento) correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, autorizada através da Lei Complementar n.º 81 de 07 de agosto de 2001.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

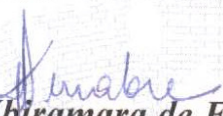
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23

de março de 2012.



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de março de 2012.



Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-